

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0369/2019/PMON**

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ** E A EMPRESA **A. C. ALMEIDA & CIA LTDA - ME** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ**, com sede na **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrita no CNPJ; sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato designada **CONTRATANTE**, por seu representante, o Prefeito Municipal **ROMILDO VELOSO E SILVA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Av. Rondônia, nº 2739, Azevec, cidade de Ourilândia do Norte - PA, portador do CPF sob o Nº 092.205.852-00, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **A. C. ALMEIDA & CIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.198.561/0001-60, sediada na Av das Nações, s/nº - Centro - Ourilândia do Norte - PA, neste ato representado pelo Senhor **ANDERSON CARLOS DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Ourilândia do Norte - PA, devidamente inscrito no CPF sob o nº 195.066.718-93 e RG 270116965 SSP/SP, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 028/2019, firmada após a licitação por Pregão Presencial nº 076/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Aquisição peças para caminhões e maquinas pesada de acordo com o anexo I, do contrato, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 33.640,79** (Trinta e três mil seiscentos e quarenta reais e setenta e nove centavos) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da **CONTRATADA**, conforme detalhamento de produtos e preços unitários constantes no anexo I.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Obras.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Secretaria Municipal de Obras.**

15.122.0002.2057.0000 - Manutenção do Setor de Transportes.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....**R\$: 33.640,79**

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Obras.

**CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;
- b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

#### **CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**

A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 31/12/2019, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 076/2019.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.  
Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 02 de Dezembro de 2019.

**ROMILDO VELOSO E SILVA**  
CONTRATANTE

**A. C. ALMEIDA & CIA LTDA - ME**  
CONTRATADA

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

**ANEXO I DO CONTRATO Nº 0369/2019/PMON**

15.122.0002.2057.0000 - Manutenção do Setor de Transportes.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....**R\$: 33.640,79**

Item	Descrição do Produto	MARCA	UN	Valor Unit.	Qte	Valor Unit.
148	FAROL VW 24250 00 / RED. DIPLO LD	ARTEB	UN	R\$ 340,67	1	R\$ 340,67
163	GRADE RAD. VW 13130 87	VISCONDE	UN	R\$ 177,75	1	R\$ 177,75
170	JG. JUNTA MOT. CUMMINS 6 CIL. C	SABO	UN	R\$ 789,96	1	R\$ 789,96
171	JG. JUNTA MOT. MB 906 ELETR. C/RET.	SPAAL	UN	R\$ 1.184,94	1	R\$ 1.184,94
183	KIT DIF. VW CARGO 145	INGRECOM	UN	R\$ 987,45	2	R\$ 1.974,90
184	KIT DIF. VW CARGO 240	INGRECOM	UN	R\$ 1.283,69	2	R\$ 2.567,38
188	KIT MOT. MWM D2229	METAL LEVE	UN	R\$ 345,60	5	R\$ 1.728,00
201	LONA VW 16170	FRASLLE	UN	R\$ 197,50	3	R\$ 592,50
202	LONA VW 16170 3530091/ DTS (17)	FRASLLE	UN	R\$ 493,73	1	R\$ 493,73
206	MAC. PORTA VW 690 24250 KOMBI EXT.	UNIVERSAL	UN	R\$ 39,49	1	R\$ 39,49
207	MAC. PORTA VW CONSTEL IN. LD.	UNIVERSAL	UN	R\$ 24,68	1	R\$ 24,68
208	MAC. PORTA VW CONSTEL IN. LE.	UNIVERSAL	UN	R\$ 246,87	1	R\$ 246,87
222	MOLA DT VW 24220 CARGO 2ª 1700MM	MARCHETE	UN	R\$ 244,75	2	R\$ 489,50
223	MOLA DT. VW 24220 CARGO 1ª 1700MM	MARCHETE	UN	R\$ 293,70	2	R\$ 587,40
226	MOLA TS. VW 12170 97 / CARGO 1ª 1900MM	MARCHETE	UN	R\$ 233,00	2	R\$ 466,00
227	MOLA TS. VW 12170 97 / CARGO 2ª 1900MM	MARCHETE	UN	R\$ 293,70	2	R\$ 587,40
232	PARA-BRISA DEGRADE VW 24250	FANAVID	UN	R\$ 606,98	2	R\$ 1.213,96
234	PARA-CHOQUE DT. CENTR. ESTR. VW 24220	REI PARACHOQUE	UN	R\$ 851,74	2	R\$ 1.703,48
254	PATIM VW CARGO TS. FD88	MG FREIOS	UN	R\$ 156,64	2	R\$ 313,28
265	PLANET. DIF. VW 16210 LD. LE. 240	TIPH	UN	R\$ 783,20	2	R\$ 1.566,40
266	PLANET. DIF. VW 16210 LE 240	TIPH	UN	R\$ 704,88	2	R\$ 1.409,76
267	PLANET. DIF. VW CARGO 145	TIPH	UN	R\$ 714,68	2	R\$ 1.429,36
285	PONT. PARACHOQUE LD. ESTREITA VW 24220	UNIVERSAL	UN	R\$ 587,41	2	R\$ 1.174,82
286	PONT. PARACHOQUE LE. ESTREITA VW 24220	UNIVERSAL	UN	R\$ 587,41	2	R\$ 1.174,82
295	RADIADOR VW 16210 CARGO 90	VISCONDE	UN	R\$ 1.762,22	2	R\$ 3.524,44
298	RET. RODA DT. VW 16210 88.9/122.9/18.7	SABO	UN	R\$ 58,75	5	R\$ 293,75
300	RET. RODA TS. VW 16210 24250	SABO	UN	R\$ 71,47	3	R\$ 214,41
309	RODA VW 16210 24250 10F	RODA FUSO	UN	R\$ 864,66	1	R\$ 864,66
316	ROL. LAT. COROA VW CARGO 240 VA	TIMKEM	UN	R\$ 371,90	1	R\$ 371,90
317	ROL. PIN VW 16170 CARGO DT	TIMKEM	UN	R\$ 585,74	1	R\$ 585,74
318	ROL. PIN VW 16170 CARGO TS.	SKF	UN	R\$ 213,84	1	R\$ 213,84
322	ROL. RODA TS VW 13210 35300 INT. PATROL	FAG	UN	R\$ 204,54	1	R\$ 204,54
323	ROL. RODA TS. VW 13210 35300 INT	FAG	UN	R\$ 185,96	3	R\$ 557,88
341	SATELITE VW 16210 240	INGRECOM	UN	R\$ 162,71	3	R\$ 488,13
345	SEMI EIXO VW 16210 240 LONGO	TIPH	UN	R\$ 929,76	3	R\$ 2.789,28
348	SUP. CARDAN MB 1620 24250 50MM REY	REY	UN	R\$ 418,39	3	R\$ 1.255,17
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 33.640,79</b>

**ROMILDO VELOSO E SILVA**  
**CONTRATANTE**

**A. C. ALMEIDA & CIA LTDA - ME**  
**CONTRATADA**